

DECISÃO COREN-PB Nº 308, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de licença natalícia, do empregado público do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do empregado público, protocolado no dia 25 de agosto de 2023, solicitando o gozo da sua licença natalícia para o dia 01 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 04 de setembro de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO a previsão da concessão de licença natalícia prevista no acordo coletivo do Coren-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação de plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de licença natalícia do empregado Público, Sr. Valmir Fernandes Luz, para o dia 01 de setembro de 2023, conforme requerido.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência ao Departamento de Recursos Humanos e ao requerente.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA
DE
ARAUJO:09693687
477

Assinado de forma digital
por RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Dados: 2023.08.28
15:39:09 -03'00'

João Pessoa (PB), 28 de agosto de 2023
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB